



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 2165, de 7 de agosto de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.003867.2025-72, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe, abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 08/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ n.º 34.028.316/0026-61:

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Gestora do Contrato - substituta	Simone Magali Marinho Jardim	2146260
Gestor do Contrato - substituto	Juliano Lisboa Gruppelli	1532682
Fiscal Administrativo	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Administrativo - substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativa – substituta	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Administrativa - substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Técnico	Rafael Madruga Pereira	2213471
Fiscal Técnico - Substituto	Marcos da Silva Oliveira	1884379

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria n.º 1184/2025.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 07/08/2025 19:02:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361118

Código de Autenticação: 12f47269fc

